

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2018

I – PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça José Valentim Lopes nº 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua-ES, CEP 29.490-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivácqua, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivácqua/ES, CEP: 29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr^a. **MÁRCIA PASSABOM CRISTO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da CI nº 619.039, expedida em 23/02/2018 – COFENS/ES, inscrita no CPF sob o nº 891.243.597-34, residente e domiciliada na Rua José Dias Lobato, 40, Bairro Otto Marins, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.301-732, doravante denominados **CONSORCIADOS**, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL – CIM PÓLO SUL** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ângelo Guarçoni Júnior, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 525.429.987-87, considerando que os valores contratados são insuficientes para cobrir a programação de serviços de saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reduzido em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o valor constante do caput da cláusula terceira do Contrato de Rateio firmado, passando a mesma vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), em parcela única ou dividido em parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam retificados os valores constantes no inciso II da Cláusula Quarta do Contrato de Rateio firmado, passando a mesma vigorar com os seguintes valores:

I – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com a administração da sede do consórcio:

- Projeto / Atividade: 10.302.0014.2.038 -Transferência ao Consórcio Público de Saúde.

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.1.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.670,46	1.201.0001 - Saúde Recursos Próprios
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	23.895,52	1.201.0001 - Saúde Recursos Próprios
4.4.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.322,00	1.201.0001 - Saúde Recursos Próprios
TOTAL - item I	43.887,98	

II – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com serviços de saúde:

- Projeto / Atividade: - Projeto / Atividade: 10.302.0014.2.038 -Transferência ao Consórcio Público de Saúde.

3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	88.112,02	1.201.0001 - Saúde Recursos Próprios
--	-----------	---

TOTAL - item II	88.112,02	
TOTAL GERAL (Item I + Item II)	132.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Atílio Viváqua/ES, 05 de Novembro de 2018.

Angelo Guarçoni Junior
CONSÓRCIO

Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal
CONSORCIADO

Márcia Passabom Cristo
Secretária Municipal de Saúde
CONSORCIADO

Testemunhas:

1- _____
Nome:
CPF nº

2- _____
Nome:
CPF nº